

DECRETO Nº 1.865, de 11 de julho de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3132	00-00	500.000,00
04.03070212.019			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	4110	00-00	20.000,00
06.13774551.016			
06.13774551.016	4110	00-00	10.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3132		10.000,00
09.03070212.055		00-00	
T O T A L			540.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. ADMINISTRAÇÃO	4120	00-00	50.000,00
03.03070211.006			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3280		
04.03070212.019		00-02	50.000,00
04.03090431.009	4110	00-00	110.000,00

04.03090431.009	4120	00-00	230.000
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON.</u>	4110	00-00	100.000
05.11623462.032			
T O T A L			540.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito